



Tensões cosmopolíticas na regularização territorial de uma comunidade quilombola no sul do Brasil

Milena Silvester Quadros¹

José Carlos Gomes dos Anjos²

José Daniel Gómez Lopez³

Resumo: O ensaio aborda elementos da economia quilombola em contextos de regularização fundiária, com foco na relação desta comunidade quilombola com os mediadores de políticas públicas que representam distintas autarquias estatais. O cenário é ambientado no contexto de implantação dos dispositivos de justiça para titulação do território quilombola da localidade de Júlio Borges, município do Salto do Jacuí (RS). O objetivo principal do trabalho é elaborar algumas reflexões que permitam compreender as tensões político-epistemológicas originárias das tentativas de inseri-lo no índice da agricultura familiar. Os dados etnográficos que ensejaram este artigo são originários de trabalho de campo realizado no transcurso dos anos de 2013 a 2015, em uma comunidade quilombola no Sul do Brasil.

1 Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, *Campus Restinga* – Brasil - milenasilvester@yahoo.com.br – <https://orcid.org/0000-0001-5901-2717>

2 Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Pós-Graduação em Sociologia e Desenvolvimento Rural - Porto Alegre – Brasil - - jcdosanjos@gmail.com – orcid.org/0000-0003-3098-9780

3 Universidad de Alicante – Valência – espanha - jd.gomez@ua.es – orcid.org/0000-0003-2807-1049

Palavras-Chave: Camponês Quilombola; Políticas Públicas Interétnicas; Economia quilombola; Dinâmica territorial; Ruralidade.

Cosmopolitical tensions in the territorial regularization of a quilombola community in the south of Brazil

Abstract: *The essay broaches elements of the quilombola economy in contexts of land regularization. The scenario is set in the context of the implementation of justice provisions for the titling of the territory inhabited by quilombola families who live in the locality of Júlio Borges, municipality of Salto do Jacuí(RS). It focuses on the relationship of this quilombola community with public policy mediators who represent different state agencies. The main objective of the work is to elaborate some reflections that allow understanding the political-epistemological tensions originating from the attempts to insert it in the family farming index. The ethnographic data that gave rise to this article originate from fieldwork carried out over the years 2013 to 2015 in a quilombola community in southern Brazil.*

Keywords: *Quilombola peasant; Interethnic Public Policies; Quilombola economy, Territorial dynamics, rurality.*

APRESENTAÇÃO

Há cerca de vinte anos, os modos de organização dos povos quilombolas eram desconhecidos no contexto dos estudos sobre o desenvolvimento rural no Brasil. O Estado brasileiro também não reconhecia comunidades quilombolas como uma unidade singular dentro do sistema agrário brasileiro, inexistindo Políticas Públicas orientadas a esses coletivos. Os territórios habitados por famílias negras, cujos vínculos com o passado nos remetem ao sistema escravista, desenvolveram-se dentro da mesma estrutura racista que reservou aos povos de ascendência africana precárias condições de existência. Os núcleos rurais compostos por famílias negras, em particular, eram tidos como aglomerados de famílias empobrecidas que se organizavam na dependência das atividades produtivas agropastoris centrais. Percebidas sem qualquer relação com um modo singular de organização camponesa, as famílias quilombolas precisaram (re) inventar a vida dentro de condições limitantes que as colocaram ante lutas agonísticas pelo território e pela defesa de seus modos de existência.

Em consonância com o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, publicado na Constituição Federal de 1988, que assegura “aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras a propriedade definitiva” (Brasil, 1988), o movimento negro de luta pela terra e em defesa dos povos quilombolas foi conquistando reconhecimento, ao passo que foram ampliando direitos dos povos afrodescendentes rurais, sobretudo os direitos vinculados à propriedade da terra. A atuação dos movimentos sociais em defesa dos direitos dos povos quilombolas encontrou amparo na fase dos governos do PT (Partido dos Trabalhadores), iniciada na década de dois mil. O avanço nas políticas brasileiras de titulação territorial baseadas em critérios étnicos abriu caminho para problemáticas até então pouco visibilizadas.

Tendo em vista este quadro específico de alterações nas políticas de desenvolvimento rural, mediante o qual as necessidades dos povos quilombolas passam a ser absorvidas pelo Estado, alteram-se também as imagens do desenvolvimento rural desenhadas no campo científico. Em anos recentes, aparecem inúmeros estudos (Almeida, 2006; Anjos, 2004; Bandeira, 1991) que se voltam ao universo das socialidades quilombolas, oferecendo um olhar pós-colonial que se caracteriza por deslocar os referentes que até então conduziram os conhecimentos neste campo.

Este quadro de alterações e de emergência de outras ruralidades, as quais chamamos aqui de “ruralidades deslocadas” porque não são partícipes do jogo hegemônico do progresso brasileiro enquanto uma nação integrada ao sistema de mundo moderno (Grosfoguel, 2006; Escobar, 2004), provoca tensões, tanto nas estruturas do Estado (políticas públicas, legislações, assim como no sistema jurídico como um todo) quanto no campo acadêmico, caracterizado por disputas entre paradigmas concorrentes. Essas tensões estão claras nos contextos de concretização da Política Nacional de reconhecimento de terras quilombolas. As titulações dos territórios costumam ser conflituosas. De um lado, as ofensivas violentas de donos de terras que se negam a participar dos programas de desapropriação; de outro lado, a inabilidade de organismos governamentais em dialogar com as modalidades de organização quilombola.

Quanto aos tensionamentos epistemológicos, percebemos que há dificuldade na compreensão do quilombola agricultor como um agente do desenvolvimento rural brasileiro. Se olharmos para a literatura que tem se dedicado a traçar um quadro das novas ruralidades no Brasil, notamos que o quilombola agricultor não figura como um agente relevante. Ao mapear o aparecimento de novos agentes rurais e desenhar um quadro das transformações nas atividades produtivas, tal como o advento da pluriatividade (Schneider, 2010), o estudo

das novas ruralidades não dá ênfase ao quilombola como sendo um camponês. Assim, é todo um sistema secular baseado em trocas de alimentos, de serviços e de pequenos favores, dentro de uma rede cosmológica bastante complexa, que fica de fora das imagens desenhadas por cientistas que objetivam atualizar o pensamento sobre o desenvolvimento rural no Brasil.

As reflexões desenvolvidas neste ensaio dialogam com dados etnográficos originados em trabalho de campo realizado no transcurso dos anos de 2013-2015, em uma comunidade quilombola no Sul do Brasil. No contexto de realização da etnografia, a comunidade quilombola de Júlio Borges, localizada no município de Salto do Jacuí, Rio Grande do Sul, estava vivendo o começo de um longo processo que levou à titulação do território às famílias que ali vivem por mais de cinquenta anos. As famílias que se dirigiram a Júlio Borges em meados da década de 1950 são oriundas de comunidades quilombolas contíguas mais antigas e ainda existentes (Comunidade Quilombola do Sítio e Comunidade Quilombola Rincão dos Caixões⁴). As três comunidades quilombolas localizadas no município de Salto do Jacuí integram o quadro de mais de quatro mil comunidades negras quilombolas espalhadas pelo Brasil que receberam a certidão de reconhecimento de seu território pela Fundação Palmares, órgão vinculado ao Ministério da Cultura, e cujos processos de titulação territorial tramitam junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

O objetivo do presente estudo é elaborar algumas reflexões que permitam compreender o quilombola enquanto camponês no contexto rural brasileiro, demarcando as tensões político-epistemológicas originárias das tentativas de inseri-lo no índice da agricultura familiar. Ao mesmo tempo, o estudo pretende analisar as tensões provocadas pela emergência das comunidades negras rurais no quadro das políticas públicas no Brasil, bem como pela sua aparição na grade de estudos sobre a ruralidade brasileira. Os resultados do debate apresentado neste ensaio nos ajudam a operar um deslocamento conceitual com bases empíricas. Os referentes da organização econômica e social dos povos quilombolas podem servir para pensar outras formas de relações com o território e com a produção de alimentos que vão além daquelas já reconhecidas na experiência de territorialização dos colonos de ascendência europeia em solo brasileiro.

4 Os moradores destas comunidades recordam do tempo em que os negros ali eram chamados de “os moradores das tocas” porque precisavam fazer suas moradas nas “tocas” do Rio Caixão. Referem-se à experiência dos parentes para aproximar suas próprias trajetórias. *Muitos aqui precisaram morar no mato também*, dizem os quilombolas. Quando expulsos das terras dos patrões, muitos tiveram que erguer tocas no mato, relembram.

Além desta breve introdução, o artigo contém outras três seções. A primeira, discorre sobre as condições de emergência do camponês quilombola no quadro das políticas públicas de titulação dos territórios de quilombo. Nesta seção, co-tejamos o aparecimento deste agente da ruralidade brasileira à categoria conceitual do agricultor familiar criada para embasar políticas de desenvolvimento rural. No tópico seguinte, trataremos das modalidades da economia quilombola no contexto de territorialização dos afrobrasileiros no meio rural. A intenção é trazer elementos empíricos para pensar uma agricultura propriamente quilombola que engloba diferentes elementos (humanos e não-humanos). A última seção apresenta elementos de um conflito cosmopolítico entre a razão de Estado e o sistema quilombola. Neste tópico, procuramos pôr em xeque alguns supostos tidos como universais por pesquisadores e mediadores de políticas públicas ao lidarem com comunidades quilombolas.

1 O CAMPONÊS QUILOMBOLA E O DESENVOLVIMENTO RURAL

Foucault (1971), quando aborda a questão das descobertas científicas, afirma que são necessárias certas condições para que um novo fenômeno passe a vigorar no quadro de saberes autorizados pela ciência. Com o surgimento de um novo problema, nasce toda outra grade de fenômenos que não haviam sido percebidos e cujo funcionamento ainda não estava claro, ou ainda não existia. Uma das condições para que isso aconteça é a supressão de obstáculos ou das barreiras que impediam a descoberta de determinado domínio do conhecimento (Stengers, 2002). Ao emergir um novo campo de saber, por sua vez, não são apenas os obstáculos e as inibições que impediam sua descoberta que são dissolvidos. Tal como argumentam Foucault (1971) e Stengers (2002), a descoberta de um novo índice de saberes a ser percorrido acarreta a supressão ou a ocultação de muitos outros saberes e conhecimentos concorrentes. Portanto, a Ciência, seu progresso e suas descobertas não fazem simplesmente afastar antigos pressupostos, mas dissolver outros campos de saberes possíveis.

Consideramos que esta seja uma noção chave dos agenciamentos que percorremos neste ensaio, sobretudo no que diz respeito ao trato que o Estado dispensa às comunidades quilombolas. A categoria Agricultor Familiar tem sido norteadora das políticas públicas brasileiras a partir da década de 1990. A emergência deste fenômeno também é tecida no campo científico, onde o Agricultor Familiar passa a funcionar como um novo paradigma nos estudos do Desenvolvimento Rural. Para Delma Pessanha Neves (2005), o conceito se consolidou rapidamente, não apenas como lócus norteador das políticas de Estado, mas,

além disso, como um acordo consensual entre pesquisadores, levando a desdobramentos epistemológicos importantes no que tange à construção do conhecimento. A autora chama atenção para a relação entre a emergência deste fenômeno teórico e institucional com a intensificação do aparelhamento neoliberal da economia brasileira.

O Agricultor Familiar, deste ponto de vista, é o personagem adequado a ser inserido em uma economia de mercado ancorada ao funcionamento do sistema capitalista a nível mundial. Ele é o agente capaz de produzir em média e/ou grande escala, beneficiar-se das políticas de crédito rural e de absorver os pacotes tecnológicos induzidos na produção agrícola. Importante mencionar que a política econômica brasileira é fortemente dependente das *commodities* negociadas com os países centrais. A terra, as tecnologias e os empresários rurais sempre tomaram o maior volume das receitas do Estado, assim como o seu correlato de planejamento e aparelhamento institucional.

O Agricultor Familiar nasce em um contexto de racionalização da produção rural para abastecer o mercado interno brasileiro, historicamente relegado a segundo plano nas políticas estatais. Coexistindo no espaço agrário com o Agricultor Familiar – esta categoria fabricada com objetivos bastante definidos – está o camponês, agente cuja centralidade é a necessidade reprodutiva da família e da comunidade, como nos ensina Chayanov (1974). A lógica do camponês não está orientada para critérios de eficiência do mercado, mas por estratégias relacionadas à reprodução da família enquanto unidade de produção, diferentemente do que ocorre em estruturas capitalistas (Costa, 2012). No projeto de nação que foi acionado desde a colonização, os camponeses sobreviveram de forma relativamente autônoma à expansão do latifúndio e à mercantilização dos espaços rurais. Com base na lógica recente de racionalização e reorganização produtiva do espaço rural, o camponês não só é um impedimento, como menciona Fernandes (2003), mas uma ameaça social ao projeto de desenvolvimento rural hegemônico. A terra, os meios de produção e reprodução social, a espiritualidade, as socialidades e os alimentos são elementos de uma cosmologia coerente, porém, de natureza divergente ao sistema de mundo capitalista (Grosfoguel, 2006).

O quilombola camponês, muito recentemente reconhecido como tal, tem origens difusas atreladas ao sistema de mão de obra escravista, que funcionou como propulsor do capitalismo mercantil moderno. Um fenômeno reconhecido como *brecha camponesa* acarretou o vínculo do africano escravizado à terra e à produção de alimentos e de bens primários. A *brecha camponesa* consistia na concessão ao escravizado de um espaço pequeno de terras onde podia

realizar o cultivo diversificado de produtos agrícolas destinado ao autoconsumo, ao abastecimento das fazendas, assim como ao mercado interno da colônia. Essas pequenas faixas de terras eram concedidas aos negros camponeses pelos donos dos latifúndios, que pretendiam, a um só tempo, usufruir dos produtos dessa agricultura negra e evitar conflitos diretos (Cardoso, 1987). No período pós-abolição – momento no qual a mão de obra escrava foi substituída pelo trabalho livre, em especial dos imigrantes europeus –, muitas famílias negras migraram, enquanto outras permaneceram em áreas rurais realizando trabalhos no antigo modelo escravista.

A literatura sobre a brecha camponesa apresenta várias controvérsias, nomeadamente sobre o caráter mais ou menos sistemático do fenômeno. Teriam as formas de relações de produção estabelecidas nessas franjas de terra dimensões tão determinantes que teriam levado à corrosão do modo de produção escravista? O debate que opôs Cardoso (1987) e Gorender (1983) em torno dessa questão tem como saldo a refutação das teses do caráter sistemático da concessão de terras aos cativos e da orientação para o mercado da produção nessas franjas concedidas pelos senhores de escravos. Menos do que nos apoiarmos nas teses de Cardoso (1987) sobre a alta produtividade, o caráter mercantil e a generalização da brecha camponesa, pretendemos que a autonomia das comunidades que atualmente são reconhecidas como quilombolas foram largamente ampliadas no período pós-abolição. Sustentamos que o que chamamos de estilo de criatividade quilombola tem se desenvolvido como um tecido de vínculos com a terra, entre os quilombos e com os produtos da terra, dando origem a redes heterogêneas de uma autonomia oscilante, que se faz tanto mais ampla quanto mais se afrouxam os laços de opressão e disciplinamento que visam manter o trabalho negro cativo.

No advento do século XX, por todo o Brasil, muitas destas famílias que continuaram prestando trabalho aos antigos senhores receberam lotes de terras como tentativa de reparação, nos quais se desenvolveu um sistema camponês singular, do qual falaremos na próxima sessão. A origem do negro camponês também é encontrada nas unidades que compunham os espaços de refúgios das inúmeras fugas realizadas como insurgência e resistência ao sistema escravista e à correlata coisificação da vida negra como mão de obra escrava. Os atuais quilombos cujas terras vêm passando pelos processos de regularização fundiária, em consonância com o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, originam-se nesse movimento de mercantilização da terra, consolidação do capitalismo agrário e exclusão social.

Todas essas modalidades de territorialização dos afrodescendentes em áreas rurais⁵ deram origem ao que atualmente o governo brasileiro reconhece como terras de quilombos, ou comunidades quilombolas. Costa (*apud* Melo Jr., 2015) recorda que, no Brasil, partidos políticos e intelectuais defendiam a ideia de eliminação dos camponeses como um movimento natural e inevitável. O Estado brasileiro, por exemplo, “agia como se o campesinato não existisse, refletindo na completa ausência, até poucas décadas atrás, de políticas de crédito, dentre outras, orientadas para os camponeses” (Melo Jr., 2015: 188). Contrariando essa tendência, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) visou, ao longo das três últimas décadas, absorver diferentes agentes rurais como personagens do desenvolvimento e das políticas para o mercado brasileiro. Os agricultores beneficiários foram aqueles pequenos proprietários que possuíam títulos de compra e venda de sua propriedade e aptos a adquirir o talão de nota do produtor⁶.

O agente rural quilombola não figurou como agricultor até que a Política Nacional de Titulação Territorial para as terras de quilombo fosse iniciada. Sem o título de propriedade das terras habitadas, sem acesso a crédito e nem a quaisquer outras modalidades de auxílio governamental, as famílias quilombolas estavam excluídas do sistema agrário hegemônico. Essas pessoas eram absorvidas em períodos sazonais como mão de obra precária nas fazendas adjacentes aos quilombos, sem nenhum tipo de vínculo ou direito trabalhista. As memórias do passado recente são bastante vivas nos relatos dos moradores de quilombos. Na comunidade de Júlio Borges, onde realizamos estudos de campo, os moradores se referem ao passado de exploração ao qual estiveram expostos. Até bem pouco tempo, dizem eles, trabalhavam em troca de latas de banha, de roupas e de moradias. Essas foram formas de perpetuar a exploração do trabalho dentro de uma estrutura hierarquicamente racializada.

5 Muitos quilombos atualmente se encontram em áreas hoje urbanizadas. Após a abolição da escravatura, em 1888, muitos negros liberados do trabalho escravo em zonas rurais acabaram migrando para áreas urbanas. Decorrente do mesmo movimento de exclusão e segregação, muitas famílias terminavam se estabelecendo em áreas adjacentes aos centros urbanos, em acelerada expansão a partir de final do século XIX. Atualmente, muitos quilombos foram engolidos pelo processo de especulação imobiliária e de gentrificação. Muitos desses quilombos, no entanto, resistiram e permanecem ainda hoje.

6 A Nota Fiscal do Produtor é o documento fiscal de emissão obrigatória pelo produtor na circulação de bens e materiais relacionados com suas atividades e de mercadorias/produtos produzidos na sua propriedade ou em propriedade alheia, explorada sob contrato.

Este quadro tem se alterado muito lentamente, com o surgimento das políticas de regularização fundiária das terras de quilombos⁷. No entanto, no momento em que a constituição possibilita a garantia da posse das terras aos remanescentes de quilombos, nascem novos conjuntos de contradições relacionadas ao uso da terra, ou melhor, aos interesses das agendas governamentais na utilização do espaço agrário. Este agente social que sempre habitou o meio rural brasileiro, o quilombola, é reconhecido no imaginário institucional como um camponês. Porém, vistas como rudimentares e atrasadas, as técnicas de cultivo e os dispositivos que possibilitam a circulação de alimentos dentro das comunidades, aos olhos do poder público, precisam ser atualizadas e modernizadas. O quilombola é, então, integrado ao conjunto das ferramentas fabricadas pelo Estado para desenvolver o mercado de abastecimento interno brasileiro, isto é, integrado ao índice da agricultura familiar. Este agente rural passa a ocupar um espaço precário na racionalidade de Estado nesta nova etapa do desenvolvimento do espaço agrário brasileiro. Nessa linha de pensamento, o uso político da categoria Agricultor Familiar objetiva absorver o quilombola à economia de mercado, mediante sua inclusão em programas de linhas de crédito e de aquisição de maquinários e tecnologias. No momento em que os povos quilombolas são reconhecidos pelo Estado brasileiro por meio de políticas de direito étnico, nasce o risco de vermos desaparecer todo um campo de saberes e de organização comunitária fundadas na necessidade de defender a vida sob condições limitantes. Supressão e

7 As políticas de reconhecimento étnico e regularização fundiária de terras quilombolas decorrem tanto da ação dos movimentos sociais, como da relativa permeabilidade do Estado para a formulação de políticas públicas de direito étnico. Após o impeachment da presidenta Dilma Rousseff – representante de um programa de governo que buscou o equilíbrio entre forças político-econômicas progressistas e neoliberais – houve uma retomada da agenda exclusivamente neoliberal no país, provocando a redução do papel do Estado como promotor de Políticas Públicas. O novo cenário político-econômico brasileiro conteve o avanço das políticas de titulação territorial dos povos quilombolas, principalmente com o corte orçamentário que permite ao INCRA efetuar os processos em tramitação. Em alguns casos, recuos levaram à reversão de desapropriações e à alteração no critério de autoidentificação das comunidades. Com a (re)ascensão da agenda neoliberal – a qual, no Brasil, encontra eco nas estruturas racistas e segregadoras de afrodescendentes e indígenas –, cresceu a violência contra os povos tradicionais em áreas rurais, tal como mostra o estudo do Instituto Socioambiental. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/violencia-contra-quilombolas-dispara-em-2017>>. Acesso em: 19 abr. 2021. Além disso, deputados da bancada ruralista intensificaram a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3.239, que questiona a validade do decreto presidencial n. 4887, que define os critérios para a demarcação das terras de quilombo. Segundo a ação, só teriam direito a reivindicar terras os indígenas e quilombolas que as ocupassem quando a Constituição de 1988 foi promulgada. A adoção do conceito do marco temporal é defendida pela bancada ruralista no Congresso, mas combatida por indígenas e quilombolas, pois argumentam que muitos povos foram expulsos de seus territórios originais antes de 1988. As expulsões violentas de suas terras originárias é uma realidade constante entre povos quilombolas e indígenas.

ocultação de saberes, os quais poderão ser absorvidos pelo paradigma dominante do desenvolvimento rural.

2 ESTATUTO ONTOLÓGICO DAS REDES DA ECONOMIA QUILOMBOLA

Durante os três anos de trabalho etnográfico que deu origem à tese de doutorado *O próximo do território quilombola: a cosmopolítica dos moradores de Júlio Borges*, presenciamos situações que trouxeram à luz as contradições da atuação das instituições governamentais em comunidades quilombolas. A presença do Estado nesses lugares põe em evidência o encontro entre mundos divergentes. Nas arenas que se configuram neste contexto, na maioria das vezes, os mediadores de políticas públicas que atuam nas comunidades não estão dispostos a realizar um esforço de simetrização entre aquilo que entendem por desenvolvimento rural e os supostos que organizam a vida nessas comunidades. O resultado é a sobrecodificação das socialidades comunitárias, o que inclui a tentativa de modificar os sistemas de organização coletiva dos povos quilombolas.

Nos comenta Júlia Sauma (2009), em seu estudo sobre os quilombolas dos rios Erepecurú e Cuminã (Pará), que é muito importante recordar que os quilombolas inventaram para si uma complexa rede de relações que organizou a vida nas comunidades durante décadas (e, em alguns casos, séculos), muito antes de o Estado penetrar estes espaços para a regularização jurídica dos territórios. Lembra a autora, ainda, que, para os quilombolas, a obtenção de títulos fundiários, embora significativa, é apenas mais uma etapa na luta permanente da sua existência coletiva, e não a luta definitiva. Por isso, trazer à luz a organização dessas comunidades nos ajuda a reconhecer modalidades de economia solidária marcadas pela experiência de territorialização dos povos negros no Brasil, ainda hoje desconhecidas. Como dissemos, a organização em terras de quilombos foi marcada pela violência, pelas contínuas expropriações, pela exploração do trabalho e, sobretudo, pelo descaso completo do Estado a essas comunidades. Apesar das condições limitantes com as quais a vida foi ordenada, encontramos nesses lugares estruturas criativas que deslizam sob um fundo de relações que precisam ser permanentemente mantidas e atualizadas.

Os pesquisadores que têm jogado luz sobre os sistemas comunitários quilombolas são colocados diante do desafio de produzir teorias que sejam honestas, tanto com os modos de organização nos quilombos quanto com o ponto de vista dos seus moradores a respeito das transformações recentes que têm ocorrido em seus territórios. As teorias pós-sociais nos recordam que o trabalho de pesquisa sempre conecta referentes da cultura de cada interlocutor em campo.

Durante os primeiros anos da etnografia realizada no quilombo de Júlio Borges, gastamos muito tempo fazendo perguntas aos moradores da comunidade com base nos referentes da nossa própria cultura. Presos às nossas suposições, durante muito tempo não demos muita credibilidade às falas dos interlocutores. Entendíamos as práticas agrícolas dos quilombolas como o reflexo de uma ética de subsistência que deveria perpassar boa parte das populações que vivem em condições precárias em áreas rurais com terras não muito férteis ou com pouco, ou nenhum, acesso à terra. Mesmo sem querer e sem saber, agindo assim, reproduzíamos o comportamento de pesquisadores do início do século XX, cujas pesquisas, segundo Jeane Fravet-Saada (2005), visavam a desqualificar a palavra nativa e promover aquela do próprio pesquisador, pois, de acordo com aqueles pesquisadores, “não havia nada de mais incerto que o estatuto da palavra nativa” (Fravet-Saada, 2005: 156).

Arraiados às nossas próprias certezas, colocávamo-nos, ainda, ao lado daqueles a quem Stengers (1997) arrogava o qualificativo da “maldição da tolerância”. Com certa arrogância, a de quem habita um mundo bem mais confortável – daquele que já sofrera a “Grande Partição” entre natureza e cultura, e, por isso, pode dar por desaparecido aquilo que raramente nos atinge e que nunca nos diz respeito – observávamos, a distância, a sobrevivência de suas práticas agrícolas de subsistência. Ao mesmo tempo, com o ímpeto orgulhoso de buscar tolerar estas pessoas que “ainda vivem uma vida de sacrifícios”, passamos muito tempo tentando compreendê-los em seus modos de vida e encontrar, no panteão dos saberes reconhecidos, um análogo às suas práticas e à sua relação com a terra.

Levou algum tempo para que nos desfizéssemos da arrogância presumida pelas nossas suposições, e que de fato nos víssemos instigados pela criatividade dos moradores de Júlio Borges. Em uma das tardes que acompanhávamos mulheres quilombolas às áreas de plantio, nas terras recentemente tituladas, estivemos, pela primeira vez, diante da nossa incapacidade de traduzir o mundo do outro. Enquanto caminhávamos sobre a roça semeada com batata-doce, intrigados com a baixa infraestrutura de que dispõem, colocamo-nos a indagá-las sobre os meios que terão para vender sua produção de batatas. Uma das mulheres quilombolas a quem acompanhávamos, com admiração, quando interpelada por uma proposição fora de contexto, respondera-nos: *Não é pra vender, é pra dar pros porco!*

Neste mesmo momento, outra moradora do quilombo procurava nos explicar os motivos que a faziam semear seu lote com alimentos variados. Dizia-nos: *“sabe qual o meu sonho? Meu sonho é ter a mesa farta: batata-doce caramelada, salada de abobrinha com salsa, amendoim, o’repoiú, feijão bem temperado, a*

mandioca cozida". Ela nos contava sobre um grande prejuízo financeiro que a acometeu certa vez quando plantou em seu terreiro uma grande quantidade de batatas e repolhos para comercialização, com a assistência técnica da EMATER. A entidade, que havia se comprometido com a compra dos produtos, teve um problema com o bloco de notas e não efetuou a aquisição. "*Tive que jogar tudo fora, os 'repoiú' tudo estragando nos fundos de casa*". Por esta razão, nossa interlocutora tentava nos fazer entender que nas novas terras a intenção é "*plantar para comer, pra encher a barriga*".

Outra mulher quilombola nos contava que chegou a Júlio Borges com sua família por volta da década de 1970 e que se dirigiu ao quilombo para trabalhar na extração de pedras ágatas e nas lavouras da região. Como os demais, sua trajetória de vida é bastante sofrida, consequência da pobreza e da exploração do trabalho a que esteve submetida, tanto nas jazidas de pedras quanto nas lavouras de fumo da região. Assim como as demais mulheres, nossa interlocutora, por diversas vezes, contava-nos sobre as expectativas dela e do marido em relação às terras tituladas. Dizia-nos que ambos não têm interesse de produzir "em quantidade", para um mercado, porque já estão velhos e cansados.

Trabalhamos a vida inteira na lavoura e nas pedreiras e, por isso, já não temos condições de trabalhar de 'sol a sol'. O que eu quero mesmo é criar pinto branco. Quero fazer uma horta bem bonita, plantar feijão e ter alimento em fatura, nós não temos mais condições, já trabalhamos que chega. [Informação verbal]

Em outra ocasião, em uma caminhada pela roça de outra moradora do quilombo, na qual avistávamos uma diversidade de alimentos em grande quantidade nas suas terras, novamente fomos impelidos a lhe indagar sobre o que faria com todo aquele alimento, já que vive apenas com sua filha. Ela nos respondeu: "*A terra é minha vida e por isso enquanto estiver viva eu venho pra roça plantar. Essa comida que eu planto não é só pra mim. Quando as pessoas vêm me visitar eu gosto que saiam daqui carregadas de alimentos.*"

Os relatos trazidos nesta sessão expõem uma modalidade de organização social baseada em uma economia que se assenta em dois supostos: i) a preservação da própria vida em contextos de extrema pobreza e exploração; ii) a troca de alimentos como instrumento de territorialização e constituição de laços sociais. Aos olhos das pessoas que chegam de fora, estas não passam de práticas sociais arcaicas e rudimentares. No entanto, é preciso uma análise cuidadosa para compreender a potência das práticas quilombolas.

Aquilo que os olhos dos mediadores da Política Nacional de Titulação Territorial enxergam como “pouca aptidão para o trabalho”, “incapacidade de incorporar técnicas inovadoras de produção agrícola”, “irracionalidade na gestão da produção” sob a perspectiva quilombola pode ser elaborada como uma estratégia de defesa da vida. Submetidos ao lado mais brutal do sistema capitalista, conjurar ou evitar a participação nas redes de comercialização para o mercado é uma estratégia elaborada para proteger os referentes da cultura quilombola. Confinados a plantar em estreitas faixas de terras que não ultrapassam os limites dos terrenos de moradia, os quilombolas de Júlio Borges atualizaram um sistema de trocas de alimentos entre vizinhos que lhes garantiu o acesso a alimentos variados. Trabalhar para intercambiar alimentos com os vizinhos e com as pessoas que chegam de fora, como nos dizem os quilombolas, também é uma modalidade de troca que visa aproximar as pessoas, tecendo laços sociais que levam a relações de amizade, de compromissos e de ajuda mútuas.

Os quilombolas plantam para se manter, em um sentido ampliado. A relação com a terra e com a produção de alimentos acontece para garantir a sobrevivência de quem planta, de seus parentes e afins. Mas a relação com a terra e com os alimentos também produz associações e vínculos sociais – em uma rede heterogênea que implica a participação de pessoas, coisas, animais e divindades –, por meio dos quais os quilombolas ativam sua territorialidade. Durante muito tempo, estes vínculos possibilitaram aos negros sua manutenção sobre os territórios que ocupam atualmente. Replicar estes laços para além do círculo quilombola, ampliando-o em direção aos vizinhos⁸ e a outras pessoas de fora é fundamental no sistema de referência em questão.

Esta rede heterogênea formada por diferentes entidades (humanas e não-humanas) e com a qual criam uma importante economia de troca que sustenta a comunidade se contrapõe à política de desenvolvimento imposta pelos agentes de Estado que estabelecem a interface da política pública de desenvolvimento. A incapacidade comunicacional e a distância ontológica entre esses dois mundos nos leva a falar de um conflito cosmopolítico. Aos pesquisadores, o conflito impõe o desafio de levar a sério as dimensões ontológicas dos desacordos e a não assumir demasiado rápido os enunciados que se assentaram como universais pela força do polo dominante. É o desafio metodológico de imaginar

8 A vivência com os quilombolas de Júlio Borges nos aproximou de uma realidade comum no cenário rural brasileiro, a convivência em espaços contíguos entre quilombolas e indígenas. No território de Júlio Borges, convivem quilombolas e indígenas da etnia kaingang. A convivência de indígenas e quilombolas em espaços segregados e de exclusão no Brasil denuncia a perversa hierarquia racial que reflete a ocupação do espaço agrário brasileiro.

mundos em que perguntas e/ou respostas inesperadas dos quilombolas – tidas como idiotas pelos agentes do desenvolvimento – ganhem estatuto epistemológico.

A cosmopolítica, por sua vez, diz respeito a um alargamento ontológico da política, como propõe Stengers (1997), fundando a possibilidade de a luta por direitos coexistir com realidades múltiplas. Mais do que um domínio específico da realidade, torna-se um princípio de conexão entre heterogêneos (pessoas, animais, plantas, coisas, divindades, valores, simbolizações etc.), como também menciona Latour (2008). Ao reivindicar o direito ao território, o quilombola camponês ativa uma complexa rede que engloba e reúne elementos da vida quilombola ao invés de desagregar e separá-los, tal como acontece em sociedades regidas por uma ética modernizadora.

Na próxima seção, registramos os efeitos produzidos pelo encontro entre dois tipos de constructo social: de um lado, a razão de Estado, concretizada na política de desenvolvimento rural, de outro, o sistema quilombola. Nesta direção, consideramos que as tensões se originam em ontologias divergentes acerca do território, da identidade e da composição da vida.

3 SOBRECODIFICAÇÃO TERRITORIAL E TENSÕES COSMOPOLÍTICAS

Foram os referentes que organizam o uso da terra na comunidade quilombola de Júlio Borges que geraram as controvérsias das políticas que derivaram da titulação, levando a enfrentamentos entre representantes do Estado e moradores da comunidade. O processo de titulação ocorreu por meio do INCRA. Porém, uma vez titulado o território quilombola, foram os servidores da Secretaria de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul (SDR) e entidades de assessoria técnica, como a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), que conduziram as políticas públicas que chegaram associadas à titulação territorial. Em nome do desenvolvimento daquela comunidade, os agentes públicos passaram a fazer exigências que extrapolavam as atribuições de suas autarquias. Exigiam, por exemplo, que o cultivo da terra fosse realizado de forma coletiva (por todas as famílias quilombolas) e racionalizado no plantio da soja⁹. Esta exigência desencadeou um sem fim de desentendimentos entre a comunidade e os órgãos do governo.

9 A soja, junto ao milho e ao trigo, é uma das principais *commodities* que sustenta o Produto Interno Bruto Nacional.

De posse das terras tituladas e passado o período mais truculento que envolveu a ocupação¹⁰, quando chegaram os recursos da Política de Fortalecimento Socioeconômico do governo do Rio Grande do Sul, os quilombolas já haviam semeado suas terras com os alimentos que melhor lhes aprouveram. Ocorreu, entretanto, que os quilombolas foram informados, na ocasião de uma reunião com os representantes do Estado, que não podiam ter dividido a terra em lotes individuais e tampouco a semeado na forma de roçado, como o fizeram. A partir daquele momento, os quilombolas passaram a ser recomendados por servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) a desfazerem a divisão dos lotes e a desmancharem o plantio, pois, no limite, poderiam perder o território em processo de titulação.

Com o controle dos recursos disponibilizados pela Política de Fortalecimento Socioeconômico, a SDR passava por cima de qualquer possibilidade de negociação com os quilombolas. A situação na qual se encontravam encurralados, entre realizar o plantio coletivo das culturas comerciais ou perder as terras em vias de titulação, é referida, na fala dos quilombolas, como o “*abuso mais excomungado que tiveram que passar*”. O abuso é evocado para denotar uma situação de iniquidade e de autoritarismo, na qual se viram destituídos de forças proporcionais às do Estado e de suas autarquias para imporem a sua visão sobre o território e a territorialidade.

Neste contexto em que o governo do Estado passou a exigir um uso específico dos recursos públicos – o que implicava alterar a relação que os quilombolas mantêm com a terra, com o trabalho e com as pessoas – a possibilidade de verem evadir a conquista do acesso à terra se tornou uma das principais preocupações da comunidade. Sempre que algum servidor público chegava ao quilombo, tinha de responder a uma profusão de perguntas sobre o que aconteceria após a chegada dos equipamentos agrícolas e dos recursos disponibilizados por meio da referida Política. Enquanto a Política não era efetivada, os quilombolas seguiam fazendo usos específicos da terra. Porém, sempre que tinham oportunidade de se reunir, reportavam às ordens recebidas de um dos funcionários da SDR. Mediante essas determinações, a terra por onde passasse o trator que receberiam em breve era para semear coletivamente e em forma de lavoura (com as culturas da soja, do trigo e do milho), e, apenas “as bordas” – os locais por

10 Assim como acontece em outras comunidades, os moradores de Júlio Borges precisaram fazer a vigília do território titulado durante muitos meses. Os quilombolas se revezavam no acampamento montado na área em processo de regularização. As vigílias acontecem para impedir que latifundiários cerquem e impossibilitem a ocupação do território pelos quilombolas. Nesta fase inicial, ocorrem conflitos, que, em muitos casos, levam a desavenças e morte.

onde não passa o trator – poderiam ser divididas e usadas como roçado com as culturas de subsistência. Dizia este mesmo servidor que é uma prerrogativa da SDR que o recurso seja utilizado para esse fim, já que, segundo ele, “*naquela região é a forma mais racionalizada para aproveitar a terra e torná-la produtiva*”.

Após encerrada a solenidade de entrega dos implementos agrícolas adquiridos por meio da Política¹¹, os quilombolas questionavam se poderiam manter o plantio já realizado. Esclarecia um dos funcionários da SDR, contudo:

Vocês ganharam trator e equipamentos pra quê? Se fosse para continuar a fazer as roças de subsistência de vocês não precisaria trator, bastava continuar com os carros de boi e o arado. O dinheiro é para ser investido e retornar para vocês como renda. Não existe terra parada. Vocês vão querer fazer roça em tudo? Se o Estado enxergar terra parada podem ter certeza que virão aqui e retirarão as terras de vocês. Vejam bem o que vão fazer! [Informação verbal]

Neste mesmo dia, na medida em que era indagado sobre as áreas que seriam autorizadas para os roçados, outro funcionário da SDR afirmava aos quilombolas que poderiam fazer suas roças, sem problemas, nas áreas marginais à lavoura, “*mas precisavam ter cuidado com o veneno que certamente vai atingir estas zonas de plantio de subsistência, pois o uso de agrotóxico para a cultura da soja é indispensável*”. Escutávamos as pessoas também questionarem sobre o uso do trator. Perguntavam se o trator podia ser usado para transporte dentro da comunidade, por exemplo, para transportar materiais, como madeira e telhas para construção de casas, móveis e outros pequenos utensílios, principalmente em épocas de calamidade que atingem a comunidade, tal como o sistema de ajuda mútua entre os quilombolas pressupõe. Resoluto, um dos servidores respondeu que o trator é pra ser usado na lavoura, “*pois isso não é um caminhão*”.

Durante outra reunião na sede da Associação Quilombola, cuja organização desta vez esteve a cargo de dois funcionários da EMATER, os quilombolas lhes questionavam sobre a atitude da SDR. “*Porque eles chegaram pra nós e disseram que a gente não pode plantar a batata, a mandioca, o ‘mio’? Por que querem que a gente plante só a soja?*” Diziam aos servidores da EMATER, ainda, que haviam realizado uma reunião entre si, sem a presença de nenhum dos servidores que estão mediando as Políticas de Titulação, e decidido que o melhor para eles

11 Uma solenidade foi organizada pela Prefeitura do Município de Salto do Jacuí para a entrega dos equipamentos agrícolas. Nesta ocasião, compareceram inúmeras autoridades (prefeitos, deputados, secretários de autarquias públicas, entre outros), além da televisão e rádios locais.

seria dividir a terra em lotes, por família. Indagavam-se: “*então não vale de nada o que decidimos? Só conta quando estão juntos?*”.

Os extensionistas, por sua vez, falavam que sabiam que os quilombolas precisam seguir a sua cultura, fazer do jeito que a comunidade quer, mas que não poderiam se intrometer nisso, e alertavam:

Mas vejam a oportunidade que vocês estão tendo. Por anos e anos só tinham o terreno das casas para plantar, agora que ganharam terra do governo vocês não podem perder esta oportunidade. Vocês querem perder tudo agora? Porque é isso que vai acontecer se insistirem nessa ideia de dividir as terras em lotes e plantar do jeito que queiram. [Informação verbal]

Os dois servidores procuravam convencê-los de que o plantio coletivo é a forma que condiz com a sua identidade quilombola e que é assim que os dispositivos jurídicos regulamentam o uso da terra aos remanescentes de quilombo. “*Vocês vivem em comunidade, são comunitários. Vocês são agricultores familiares. Vocês sabem o que é isso? Está na lei que regulamenta a titulação dessas terras a vocês. Vocês precisam pegar a lei e ver o que é isso.*”

O uso comercial da terra não forma o horizonte da territorialidade quilombola. A postura imperativa com que os mediadores públicos interpõem as prerrogativas da Lei Federal durante o agenciamento da Política de Fortalecimento Socioeconômico para os povos quilombolas, de fato, oblitera a voz quilombola. Na presença da SDR e do INCRA, durante as reuniões na sede da Associação, os quilombolas se mantinham sempre no limiar da fala, mesmo quando induzidos a exporem suas solicitações.

Os quilombolas sustentam um ponto de vista dinâmico sobre os acontecimentos que envolvem a titulação do território em Júlio Borges, bem como sobre as Políticas Públicas que chegam até eles. Desconfiam da atuação do Estado e são muito claros ao observar e apontar para a postura autoritária dos que representam o poder público. Aqui, temos que chamar atenção para uma atitude que fora tratada por Stengers (2002) e por Clastres (1968). Na dupla face do ocidente, a da violência e a da razão, lembram estes autores, o diálogo sempre escondeu um terceiro termo: o modo como, oculta e silenciosamente, conduz-se a conversação para uma conclusão já dada desde o início. Para Goldman (2012), este terceiro termo atua como o juiz que se interpõe e se eleva acima das partes. “*Agindo, em geral, em nome da Razão, é a própria figura do Estado que vemos despontar como o juiz*”, diz Goldman (2012). O desdobrar dos acontecimentos, após iniciada a ocupação da área titulada, ainda nos põe diante daquilo

que Deleuze e Guattari (2012), de maneira análoga a Clastres e Stengers, denominam de forma-Estado do pensamento, cujos princípios sempre carregam, em si mesmos, seu próprio sentido, exigindo dos outros obediência e fidelidade.

No limite, apontamos para um tipo de exercício do poder encarnado nas instituições que agenciam as Políticas Públicas em territórios quilombolas. O poder, lembra-nos Foucault (2010), exerce-se por intermédio de um certo número de instituições, as quais dão a impressão de nada possuir em comum com o poder político, isto é, que dão a impressão de serem independentes. Os dispositivos agenciados por estas instituições, no entanto, são mais perspicazes do que aqueles de instituições cuja finalidade é, em si mesma, a de transmitir a ordem, como a Administração, o Exército, a Polícia. Cada instituição carrega consigo um modo sutil, mas ardiloso, de impor uma verdade. As atuações da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Sul, bem como de outras instituições que conduzem as Políticas na localidade, sob cuja aparência em nada parecem promover a ordem e exercer o poder, na realidade, funcionam como dispositivos de normalização e de captura das diferenças. Em nome da razão e do saber que dizem portar, aprimoram meios para pôr ordem em um ambiente que não podem traduzir.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou trazer à luz elementos da economia quilombola de uma comunidade situada no Sul do Brasil. Com base em suas experiências de territorialização no meio rural brasileiro, comunidades quilombolas constituíram modos criativos de agenciar a produção e circulação de alimentos em contextos de exclusão e segregação. A aproximação das comunidades quilombolas com os referentes da cultura dominante, recentemente, tem ameaçado (mas também preservam especificidades e autonomia) o conjunto dos referentes culturais e os elementos que produzem a solidariedade nas terras de quilombo.

O quilombola camponês em Júlio Borges fez a opção de cultivar seu lote por família e com produtos diversificados que alimentam a cultura neste lugar. A divisão dos lotes por família, entretanto, em nada se aproxima dos referentes da divisão da propriedade privada dentro do sistema capitalista. As unidades familiares em Júlio Borges participam de uma complexa rede de trocas que não envolve apenas os produtos do plantio, mas também trocas de serviços, de ajuda mútuas, de bençãos, de pequenos favores, dentro de uma rede cosmológica mais ampla. Ao não tomar os referentes da cultura quilombola como legítimos ou possíveis, observamos o começo de uma possível deterioração dos laços que

sustentam estas comunidades. O Estado, ao não interpretar os códigos que organizam a economia quilombola, perde de vista índices de solidariedade na organização da vida que escapam aos mercados e à economia dominante.

Uma organização camponesa singularizada com base na necessidade de defender a reprodução da vida em contexto de extrema violência, invisibilidade e desigualdade não foi contabilizada, portanto, pela Política Nacional no momento da titulação do território quilombola. Por não ser sensível, e mesmo por ser hostil a um modo de organização considerado menor e incivilizado, o governo passou a exigir um uso racionalizado do território. O Estado operou com base no que os seus referentes entendiam como coletividade para estas comunidades, assim como com base nos seus interesses em converter esse afrodescendente camponês em agricultor familiar adequado ao plano de desenvolvimento rural da nação.

O universo das relações quilombolas permite enxergar uma cosmopolítica que, sob o ângulo da vida, não deixa reduzir a territorialidade quilombola à relação exclusiva com a terra, uma vez que ela engloba a relação com as forças divinas, com um passado agenciado como um devir, com pessoas, com alimentos e outros produtos da terra, com animais, entre outros. Deste ponto de vista, a Política Nacional manipula categorias arbitrárias para efetivar a regularização fundiária dos remanescentes de quilombo e, assim procedendo, perturba formas de vida, podendo levá-las ao desaparecimento. Essas modalidades arbitrárias transferem a essas populações rurais um valor à terra que é produtivo e monetário e que, por esta razão, entra em confrontação com outras modalidades e agenciamentos do território.

Para finalizar, gostaríamos de pontuar que ser quilombola no Brasil é integrar uma “ontologia plural”, agenciada em um universo múltiplo. Mais do que uma identidade, portanto, o termo *quilombola* é usado em uma pragmática de afrontamentos e de agenciamentos para inventar e reinventar possibilidades de vida.

Referências

- ANJOS, José Carlos dos; SILVA, S. B. *São Miguel e Rincão dos Martimianos: ancestralidade negra e direitos territoriais*. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2004.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Terras de Quilombo, Terras Indígenas, “Babaçuais Livres”, “Castanhais do Povo”, Faxinais e Fundos de Pasto: Terras Tradicionalmente Ocupadas*. Manaus, PPGSCA-UFAM, 2006.
- BANDEIRA, Maria de Lourdes. *Terras negras: Invisibilidade expropriadora. Textos e Debates*. Florianópolis, NUER/UFSC, ano I, n. 2, 1991.

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. *Diário Oficial da União*, Brasília, 1988.
- CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Escravo ou camponês? O protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo, Brasiliense, 1987.
- CHAYANOV, Alexander. *La organización de la unidad económica campesina*. Buenos Aires, Nueva Visión, 1974.
- CLASTRES, Pierre. Entre o silêncio e o diálogo. In: Lévi-Strauss. *Larc Documentos*. São Paulo, Documentos, 1968, pp. 87-90.
- CLASTRES, Pierre. *A Sociedade Contra o Estado: pesquisas de antropologia política*. São Paulo, Cosac Naify, 2012.
- COSTA, Francisco de Assis. *Economia camponesa nas fronteiras do capitalismo: teoria e prática nos EUA e na Amazônia brasileira*. Naea/UFGA, Belém, 2012.
- DEBATE: Noam Chomsky & Michel Foucault - sobre a natureza humana. *Noam Chomsky em português*, 29 de nov. de 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=2ZlzoWBVqkE>>. Acesso em: 12 maio 2021.
- DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Mil Platôs – Capitalismo e Esquizofrenia*. v. 2, 2. ed. São Paulo, Editora 34, 2012.
- ESCOBAR, Arturo. Beyond the Third World: Imperial Globality, Global Coloniality and Anti-Globalisation Social Movements. *Third World Quarterly. Online*, v. 25, n. 1, 2004.
- FERNANDES, Bernardo Mançano. Espaços agrários de inclusão e exclusão social: novas configurações do campo brasileiro. *Currículo sem Fronteiras. Online*, v. 3, n. 1, pp. 11-27, jan./jun. 2003. Disponível em: <<https://www.curriculosemfronteiras.org/vol3iss1articles/bernardo.pdf>>. Acesso em: 12 maio 2021.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro, Edições Graal, 2010.
- FAVRET-SAADA, Jeanne. Ser afetado. *Cadernos de Campo. Online*, n. 13, 2005, pp. 155-161.
- GOLDMAN, Marcio; LIMA, Tânia. Prefácio. In: CLASTRES, Pierre. *A Sociedade Contra o Estado: pesquisas de antropologia política*. São Paulo, Cosac Naify, 2012.
- GORENDER, Jacob. Questionamentos sobre a teoria econômica do escravismo colonial. *Estudos Econômicos* (Instituto de Pesquisas Econômicas, IPE), São Paulo, v. 13 n. 1, jan.-abr. 1983, pp. 07-39.
- GROSFOGUEL, Ramon. La descolonización de la economía política y los estudios poscoloniales; transmodernidad, pensamiento fronterizo y colonialidad global. *Notas de Población*, n. 80, 2006.
- LATOUR, Bruno. *Reensamblar lo social. Una introducción a la teoría de Actor-Red*. Buenos Aires, Manantial, 2008.
- MELO Jr. Por uma teoria alternativa do campesinato nas fronteiras do capitalismo. *Revista brasileira de Ciências Sociais. Online*, v. 30, n. 89, São Paulo, out. 2015, pp. 186-190.

- NEVES, Delma Pessanha. Campesinato e reenquadramentos sociais: os agricultores familiares em cena. *Revista NERA Presidente Prudente. Online*, ano 8, n. 7, jul.-dez. 2005, pp. 68-93.
- SAUMA, Julia. Ser Coletivo, Escolher Individual: Território, medo e família nos Rios Erepecurú e Cuminã. GT 26, Novos Modelos Comparativos: antropologia simétrica e sociologia pós-social. 33º *Encontro Anual da ANPOCS*, Caxambu-MG, 2009.
- SCHNEIDER, Sérgio. Situando o desenvolvimento rural no Brasil: o contexto e as questões em debate. *Revista de Economia Política. Online*, v. 30, n. 3 (119), jul.-set. 2010, pp. 511-531.
- STENGERS, Isabelle. *Cosmopolitiques VII. Pour en finir avec la tolérance*. Paris, La Découverte, 1997.
- STENGERS, Isabelle. *A invenção das ciências modernas*. São Paulo, Editora 34, 2002.

Recebido em: 07/12/2018

Aprovado em: 02/12/2020

Como citar este artigo:

- QUADROS, Milena Silvester; ANJOS, José Carlos Gomes dos; LOPEZ, José Daniel Gómez. Tensões cosmopolíticas na regularização territorial de uma comunidade quilombola no sul do Brasil. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*, v. 11, n. 1, jan.- abril 2021, pp. 365-385.